



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Ementa: Acrescenta o inciso IV ao art. 76º do Regimento Interno para constar como causa de cassação do mandato do Vereador a violência política contra a mulher e modifica o parágrafo 1º do art. 111º e o art. 125º do Regimento Interno para suprimir a exigência do número de assinaturas de apoio nas proposições apresentadas pelos Vereadores.

Art. 1º - Acrescenta o inciso IV ao art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rebouças, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Praticar, na forma de ação, conduta ou omissão, a violência política contra a mulher, com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.”

Art. 2º - Modifica o parágrafo 1º do art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rebouças, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º - As assinaturas que se seguirem a do autor serão consideradas de apoio.

Art. 3º - Modifica o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rebouças, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 125 - Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 12 de abril de 2023.

RICARDO CARLOS HIRT JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

MARCIO ROBERTO DE SOUZA
1.º Secretário